



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Secretaria/Órgão		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2 - Descrição do Objeto		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR MEIO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL E REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DAS GARAGENS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTIAGO DO SUL – SC, ABRANGENDO 1.008,95 M², COM RETIRADA DAS TELHAS DE FIBROCIMENTO EXISTENTES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS METÁLICAS ALUZINC TP40, ESPESSURA DE 0,50 MM, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS.			
Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DAS GARAGENS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM ÁREA DE 1.008,95 M², INCLUINDO RETIRADA DAS TELHAS DE FIBROCIMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS ALUZINC TP40, ESPESSURA DE 0,50 MM	01	und	R\$ 110.797,17	R\$ 110.797,17
3 - Fundamentação da Contratação		Esta referida contratação está fundamenta pelo estudo técnico preliminar.			
4 - Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor		O valor total estimado para a contratação é de R\$ 110.797,17 (cento e dez mil, setecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), obtido com base nos preços unitários dos serviços constantes da Tabela SINAPI, referência agosto de 2026, para o Estado de Santa Catarina, na versão não desonerada. Os quantitativos foram levantados a partir dos projetos elaborados pelo Setor de Engenharia Municipal, observando as normas técnicas da ABNT. Sobre os custos unitários foi aplicado o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), conforme composição orçamentária, resultando no valor total estimado da obra, detalhado na planilha orçamentária anexa.			
5 - Dotação Orçamentária					
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição		
2046	1.500.0000.0000	58	33.90.30.24		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

6 - Vigência	120 dias
7 - Justificativa	A presente contratação justifica-se pela necessidade de recuperação da cobertura das garagens da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Santiago do Sul – SC, danificada pelo evento climático ocorrido em 27 de setembro de 2026, que motivou a declaração de Situação de Emergência por meio do Decreto Municipal nº 339/2026. A intervenção compreende a substituição de 1.008,95 m² de cobertura, com retirada das telhas de fibrocimento existentes e instalação de novas telhas metálicas Aluzinc TP40, incluindo a substituição das terças de madeira comprometidas. A execução dos serviços é necessária para restabelecer as condições de segurança e estanqueidade da edificação, evitar o agravamento dos danos e garantir a proteção dos veículos, máquinas, equipamentos e demais bens públicos, assegurando a continuidade das atividades da Secretaria e a preservação do patrimônio municipal.
8 - Requisitos da contratação	Quanto à Qualificação da Contratada A empresa contratada para a execução da obra deverá, obrigatoriamente, ser especializada no ramo da construção civil, possuindo capacidade técnico-operacional (para a adequada gestão da mão de obra envolvida) e técnico-profissional. Essa qualificação deverá ser comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos: • Certidão Negativa do FGTS; • Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal (unificada); • Certidão Negativa da Fazenda Estadual; • Certidão Negativa da Fazenda Municipal; • Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; • Declaração de atendimento à exigência do CFE, conforme Decreto nº 4.358/2002; • Atestado de visita técnica, emitido pelo engenheiro civil do município de Santiago do Sul. A visita deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa (engenheiro civil, arquiteto ou técnico industrial em edificações ou construção civil, devidamente munido de Carteira de identificação profissional) ou apresentar Declaração de conhecimento da obra; • Cópia do contrato social; • Cartão do CNPJ; • Certidão de registro da pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CFT, comprovando o registro da empresa no respectivo conselho de classe. Além disso, após a homologação do certame e antes da assinatura do contrato, deverão ser apresentados os seguintes documentos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

- Certidão de registro profissional emitida pelo CREA, CAU ou CFT;
- Certidão de registro da pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CFT, contendo também a comprovação do vínculo entre o profissional responsável técnico e a empresa;
- Comprovação de acervo técnico do profissional, atestando a execução de serviços similares ao objeto deste certame.

A empresa deverá manter responsável técnico legalmente habilitado para o acompanhamento da execução, garantindo a observância das especificações do projeto e das normas técnicas pertinentes.

A documentação exigida deverá ser proporcional à complexidade e às características do objeto, assegurando a seleção de empresa efetivamente capacitada, sem imposição de exigências desnecessárias que restrinjam indevidamente a competitividade.

Quanto à Mão de Obra Empregada

A empresa contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada e em quantidade suficiente para executar os serviços dentro do prazo estabelecido, incluindo profissionais capacitados para retirada de telhas de fibrocimento, instalação de coberturas metálicas e substituição de terças de madeira.

A contratada será responsável pela contratação, remuneração, capacitação e supervisão dos trabalhadores, bem como pelo cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho, especialmente a NR-18 e a NR-35, sendo obrigatório o fornecimento e a utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva necessários à execução segura dos serviços.

Quanto aos Materiais Necessários

A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução da obra, conforme as especificações constantes no projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

Os principais materiais compreendem telhas metálicas trapezoidais Aluzinc TP40, com espessura de 0,50 mm, parafusos de fixação, arruelas de vedação, acessórios de instalação e peças de madeira destinadas à substituição das terças eventualmente comprometidas.

Todos os materiais deverão ser novos, de qualidade adequada e compatíveis com as normas técnicas e recomendações dos fabricantes.

A empresa será responsável pelo transporte, armazenamento e aplicação dos materiais, devendo garantir o fornecimento em tempo hábil, sem comprometer o



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	cronograma de execução. Quanto a garantia contratual Nos termos dos artigos 96 e 98 da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, visando assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa executora. A garantia poderá ser apresentada por qualquer das modalidades legalmente previstas, incluindo caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, conforme as condições estabelecidas no edital e no contrato. Adicionalmente, conforme estabelece o artigo 59, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a proposta da empresa vencedora apresente valor inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Municipal, será obrigatória a apresentação de garantia adicional, correspondente à diferença entre o valor orçado pela Administração e o valor da proposta apresentada, sem prejuízo da garantia contratual de 5% anteriormente estabelecida. Ressalta-se que, conforme o artigo 59, § 4º, da mesma Lei, as propostas com valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração serão consideradas inexequíveis, observada a legislação aplicável. A contratada deverá apresentar e manter as garantias exigidas nos prazos e nas condições estabelecidos no edital e no contrato, observando as disposições legais pertinentes. A liberação ou restituição das garantias ocorrerá após o cumprimento das obrigações contratuais, conforme o artigo 100 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a proteção dos interesses da Administração Municipal.
9 - Forma e Seleção do Fornecedor	De acordo com a solução escolhida, a contratação de empresa construtora para realizar a reforma da edificação, sendo que para a execução dos serviços será permitido a participação de Construtoras com registro CREA/CAU/CFT. Visto as hipóteses disponíveis no mercado, a contratação de empresa executora conforme características presentes neste estudo mostrasse a mais adequada no presente momento, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, vantajosidade, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado e disponibilidade de recursos do órgão. Sendo que esta contratação deve ocorrer através de uma licitação na modalidade concorrência, cujo critério de julgamento ser de menor preço global.
10 - Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

10.1 - Prazo	10.1.1 A entrega/execução dos bens/serviços deverá ser efetuada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento/ordem de serviço. 10.1.1.1 O prazo previsto para entrega/execução dos bens/serviços poderá ser prorrogado? (X) SIM () NÃO
10.2 - Local	10.2.1 Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados diretamente na obra localizada na Rua Bortolo Nespolo, Lote nº 01 Quadra nº 16 – Centro – Santiago do Sul/SC.
10.3 - Resultados pretendidos com o objeto	Com a execução dos serviços de substituição da cobertura das garagens da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Santiago do Sul – SC, pretende-se restabelecer as condições adequadas de segurança, estanqueidade e conservação da edificação, recuperando os danos ocasionados pelo evento climático ocorrido em 27 de setembro de 2026. A instalação da nova cobertura com telhas metálicas Aluzinc TP40 visa proporcionar maior durabilidade, resistência às intempéries e proteção dos veículos, máquinas, equipamentos e demais bens públicos armazenados no local. Espera-se, ainda, reduzir os custos futuros com manutenção, evitar o agravamento dos danos, preservar o patrimônio municipal e garantir melhores condições para a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria, assegurando a aplicação eficiente e econômica dos recursos públicos.
11 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
11.1 - Forma de Solicitação	11.1.1 Os bens/serviços serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço ou autorização de fornecimento.
11.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	11.2.1 Os bens/serviços serão entregues/realizados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de vigência do Contrato; 11.2.2 Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a entregar/prestar os bens/serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital.
11.3 - Condições de Recebimento	Através de vistoria técnica e boletim de medição. Ficará ainda condicionado ao pagamento: Primeira Medição • ART/RRT de execução da obra. • CNO- Cadastro Nacional de Obra junto à Receita Federal do Brasil; • Certidão do FGTS;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	• Certidão da Fazenda Federal • Certidão da Fazenda Estadual • Certidão da Fazenda Municipal • Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas • Diário de obra assinado • Notas Fiscais assinadas Última Medição • Certidão do FGTS • Certidão da Fazenda Federal • Certidão da Fazenda Estadual • Certidão da Fazenda Municipal • Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas • Diário de obra assinado • Notas Fiscais assinadas • Baixa da CNO- Cadastro Nacional de Obra junto à Receita Federal do Brasil;
11.4 - Critérios de medição e pagamento (apenas para obras)	Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pelo contratado e aprovados pela fiscalização, respeitando rigorosamente o projeto e as modificações expressa e previamente aprovadas pelo contratante. A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pelo contratante, onde estão registrados os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato. O contratante efetuará os pagamentos das faturas emitidas pelo contratado com base nas medições de serviços aprovadas pela fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato. Serão permitidas apenas 01 (uma) medição por mês.
12 - Proposta	A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.
13 - Condições de Pagamento	Boletim de Medição, só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.
14 - Prazo e Condições de Garantia (se	O empreiteiro que executar a Obra, ficará responsável pela solidez e segurança da obra por um período irredutível de 5 (cinco) anos, conforme elencado no artigo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

houver)	618 do Código Civil. A CONTRATANTE terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra o empreiteiro, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil.
15 - Obrigações da Contratada	A empresa contratada deverá agir de forma idônea, ética e responsável, cumprindo integralmente todas as disposições estabelecidas no edital, contrato administrativo e demais documentos integrantes da contratação, sendo responsável pela execução integral dos serviços de substituição da cobertura das garagens da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Santiago do Sul – SC, observando rigorosamente as especificações do projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Deverá, ainda, apresentar mensalmente o Diário de Obra, devidamente preenchido e assinado pelo responsável técnico, contendo os registros das atividades executadas, condições climáticas, efetivo de trabalhadores, equipamentos utilizados, ocorrências relevantes e demais informações necessárias ao acompanhamento e à fiscalização dos serviços. A execução compreenderá a retirada das telhas de fibrocimento existentes, com espessura de 6 mm, o fornecimento e a instalação de nova cobertura com telhas metálicas trapezoidais Aluzinc TP40, com espessura nominal de 0,50 mm, abrangendo uma área total de 1.008,95 m², além da inspeção da estrutura de sustentação existente e da substituição das terças de madeira que apresentarem condições inadequadas de utilização, conforme os quantitativos previstos e as determinações da fiscalização municipal. A contratada deverá executar todos os serviços com qualidade técnica, utilizando materiais novos, de primeira qualidade, mão de obra capacitada e equipamentos adequados, garantindo o atendimento às normas técnicas da ABNT e às recomendações dos fabricantes. Não será permitida a utilização de materiais que apresentem defeitos, deformações, danos ou características incompatíveis com as especificações do projeto. Será de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento, transporte, descarga, armazenamento, movimentação e aplicação de todos os materiais necessários à execução dos serviços, incluindo telhas metálicas, parafusos, arruelas de vedação, elementos de fixação, peças de madeira e demais acessórios previstos na documentação técnica. A empresa deverá planejar adequadamente a aquisição e o fornecimento dos materiais, evitando atrasos ou paralisações decorrentes da falta de insumos. Antes do início dos serviços, a contratada deverá realizar vistoria das condições da edificação, verificar os acessos à cobertura e planejar a sequência executiva,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	considerando a segurança dos trabalhadores, a proteção das instalações existentes e a necessidade de evitar a exposição prolongada da edificação às intempéries. A retirada das telhas de fibrocimento deverá ser realizada de maneira cuidadosa e controlada, evitando danos à estrutura de sustentação existente. As telhas deverão ser removidas preferencialmente inteiras, sem quebras desnecessárias, sendo proibido o lançamento dos materiais diretamente da cobertura para o solo. Após a retirada das telhas, a contratada deverá realizar inspeção das terças de madeira existentes, verificando suas condições de conservação, estabilidade, alinhamento, fixação e capacidade de suporte. As peças que apresentarem deterioração, apodrecimento, deformações excessivas ou outros danos que comprometam sua utilização deverão ser identificadas e comunicadas à fiscalização municipal. A substituição das terças comprometidas deverá compreender a retirada das peças danificadas, o fornecimento e a instalação de novas peças de madeira, incluindo cortes, ajustes, alinhamento e fixações necessárias. Esses serviços deverão ser previamente autorizados pela fiscalização, observando os quantitativos e as condições estabelecidas na planilha orçamentária e no contrato. A contratada deverá verificar a compatibilidade do espaçamento entre as terças existentes com os vãos admissíveis das telhas metálicas Aluzinc TP40, considerando as recomendações do fabricante e as condições previstas no projeto. Caso sejam identificadas incompatibilidades ou problemas estruturais, deverá comunicar imediatamente a fiscalização e o responsável técnico, não sendo permitida a execução de alterações sem autorização. A instalação da nova cobertura deverá respeitar as inclinações, os alinhamentos, os recobrimentos e os detalhes previstos no projeto, garantindo a correta fixação das telhas, o adequado escoamento das águas pluviais e a estanqueidade da cobertura. Os elementos de fixação deverão ser compatíveis com a estrutura de apoio e apresentar resistência adequada aos esforços decorrentes da ação do vento, conforme as verificações técnicas aplicáveis. A empresa deverá disponibilizar responsável técnico legalmente habilitado para acompanhar a execução, apresentando a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), conforme as atribuições profissionais legalmente aplicáveis. A contratada será integralmente responsável pela contratação, remuneração, capacitação, supervisão e gerenciamento dos trabalhadores empregados na obra, bem como pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais encargos decorrentes da execução contratual, não se estabelecendo vínculo
--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	empregatício entre seus funcionários e o Município. Deverá cumprir rigorosamente as normas de segurança e saúde no trabalho, especialmente a NR-18 e a NR-35, disponibilizando equipamentos de proteção individual e coletiva, sistemas de proteção contra quedas, dispositivos de ancoragem, andaimes, plataformas e demais equipamentos necessários à execução segura dos serviços. A empresa também deverá manter as áreas de trabalho isoladas e sinalizadas, impedindo o acesso de pessoas não autorizadas. Durante a execução, a contratada deverá adotar medidas para preservar as instalações existentes, protegendo veículos, máquinas, equipamentos, estruturas, instalações elétricas e demais bens públicos. Eventuais danos decorrentes de sua atuação deverão ser reparados às suas expensas, sem custos adicionais ao Município. A empresa será responsável pelo recolhimento, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução, especialmente das telhas de fibrocimento removidas. Deverá ser verificada a eventual presença de amianto nesses materiais e, caso constatada, deverão ser adotados os procedimentos específicos para gerenciamento de resíduos perigosos, observando a legislação ambiental aplicável e apresentando os comprovantes de destinação quando exigíveis. A contratada deverá manter o local de execução organizado e em condições adequadas de limpeza durante todas as etapas, evitando o acúmulo de materiais, resíduos e equipamentos que possam comprometer a segurança ou o funcionamento das instalações municipais. Ao final dos serviços, deverá realizar a limpeza geral e retirar todos os materiais remanescentes, entregando a edificação em condições adequadas de utilização. A execução deverá observar o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço, respeitando o cronograma físico-financeiro aprovado. A empresa deverá disponibilizar mão de obra, materiais e equipamentos em quantidade suficiente para o cumprimento do prazo, comunicando formalmente à fiscalização quaisquer situações que possam comprometer o andamento da obra. Durante toda a execução contratual, a empresa deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como atender às determinações da fiscalização municipal, permitindo o acompanhamento dos serviços, o acesso às áreas de trabalho e a verificação dos materiais empregados. A contratada deverá prestar os esclarecimentos solicitados, comunicar imediatamente a identificação de irregularidades ou situações não previstas em projeto e apresentar as informações e os documentos necessários ao
--	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	acompanhamento, à medição e ao recebimento dos serviços. Não será permitida a alteração das especificações dos materiais, dos procedimentos executivos ou das características da cobertura sem prévia autorização da fiscalização municipal e, quando necessário, do responsável técnico pelo projeto. A empresa deverá executar integralmente os serviços previstos no contrato, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais por materiais, mão de obra, equipamentos ou atividades já contemplados na planilha orçamentária e nas obrigações contratuais. Eventuais serviços não previstos deverão ser previamente avaliados e formalmente autorizados pela Administração Municipal, observando os procedimentos legais aplicáveis. Será obrigação da contratada corrigir, reparar, substituir ou refazer, às suas expensas, os serviços que apresentarem defeitos, falhas de execução, materiais inadequados ou desconformidade com as especificações técnicas, desde que decorrentes de sua responsabilidade, conforme as determinações da fiscalização e as disposições contratuais. Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá solicitar formalmente a realização da vistoria para recebimento provisório, disponibilizando as informações e a documentação necessária à verificação da conformidade da obra. Eventuais pendências identificadas deverão ser corrigidas nos prazos estabelecidos pela fiscalização. A empresa também deverá responsabilizar-se pela qualidade e pelo desempenho dos serviços executados durante os prazos de garantia legal e contratual aplicáveis, incluindo a correção de infiltrações, falhas de fixação, desprendimento de componentes e demais problemas decorrentes de defeitos dos materiais fornecidos ou da execução dos serviços. Por fim, a contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital e no contrato administrativo, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as normas técnicas aplicáveis e as determinações da fiscalização municipal, garantindo a entrega da obra em condições adequadas de segurança, estabilidade, estanqueidade, durabilidade e utilização, de forma a atender plenamente à finalidade pública da contratação.
16 - Obrigações da Contratante	O Município de Santiago do Sul – SC, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e gestão administrativa da contratação, garantindo as condições necessárias à execução dos serviços de substituição da cobertura das garagens municipais, conforme as disposições do edital, contrato administrativo, projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	A contratante deverá disponibilizar à empresa contratada os projetos, memoriais, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais informações necessárias à correta execução dos serviços, prestando os esclarecimentos técnicos e administrativos que forem solicitados durante a realização da obra. Será responsabilidade da Administração Municipal providenciar a emissão da Ordem de Serviço, autorizando o início da execução, bem como disponibilizar as áreas necessárias à realização dos trabalhos, garantindo condições adequadas de acesso à edificação, observadas as necessidades de funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A contratante deverá designar formalmente o fiscal e o gestor do contrato, responsáveis pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução, conforme as atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável. A fiscalização municipal deverá acompanhar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, a qualidade dos materiais empregados, o andamento físico da obra, o atendimento ao cronograma e a observância das condições estabelecidas no contrato. Caberá à contratante verificar, em conjunto com a empresa executora, as condições da estrutura de sustentação existente, especialmente das terças de madeira, avaliando a necessidade de substituição das peças que apresentarem deterioração, danos ou condições inadequadas de utilização. As substituições de terças deverão ser previamente analisadas e autorizadas pela fiscalização municipal, observando os quantitativos previstos na planilha orçamentária e as condições contratuais. Eventuais serviços adicionais deverão ser submetidos à avaliação técnica e aos procedimentos administrativos cabíveis antes de sua execução. A contratante deverá analisar e deliberar sobre eventuais solicitações de alterações técnicas, substituições de materiais ou adequações necessárias durante a execução, desde que devidamente justificadas e compatíveis com o objeto contratado, observando a legislação vigente. Será responsabilidade da Administração Municipal comunicar formalmente à contratada as irregularidades, falhas ou desconformidades identificadas durante a fiscalização, estabelecendo, quando cabível, prazo para a adoção das medidas corretivas necessárias. A contratante deverá acompanhar o cumprimento das obrigações relacionadas à segurança do trabalho, exigindo da empresa executora a adoção das medidas previstas na legislação, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela
--	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	segurança de seus trabalhadores e pela execução adequada dos serviços. Caberá ao Município colaborar com a organização das atividades no local, providenciando, quando necessário, a retirada ou o remanejamento dos veículos, máquinas, equipamentos e demais bens públicos armazenados nas garagens, de forma a permitir a execução segura dos trabalhos e evitar danos ao patrimônio municipal. A contratante deverá analisar as medições apresentadas pela empresa executora, verificando a correspondência entre os quantitativos medidos e os serviços efetivamente realizados, observando os critérios estabelecidos na planilha orçamentária, no cronograma físico-financeiro e no contrato. Os pagamentos deverão ser efetuados conforme as condições e os prazos contratualmente estabelecidos, mediante apresentação da documentação exigida, aprovação das medições pela fiscalização e regular liquidação da despesa. A Administração Municipal deverá manter os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das obrigações financeiras assumidas, observando a legislação aplicável à execução da despesa pública. Durante a execução, a contratante deverá acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos, registrando eventuais atrasos, paralisações ou situações que possam comprometer a conclusão dos serviços, adotando as providências administrativas cabíveis. Caberá à contratante analisar as justificativas apresentadas pela empresa quanto a eventuais impedimentos de execução, alterações de cronograma ou outras ocorrências, manifestando-se formalmente conforme as condições contratuais e a legislação vigente. A fiscalização deverá manter registros das principais ocorrências verificadas durante a execução, incluindo orientações técnicas, notificações, medições, alterações autorizadas e demais informações relevantes ao acompanhamento do contrato. Após a comunicação de conclusão dos serviços pela contratada, a Administração Municipal deverá realizar vistoria para verificar a conformidade da obra com as especificações técnicas, avaliando especialmente a instalação das telhas metálicas, as condições das fixações, os acabamentos, a estanqueidade da cobertura e as eventuais substituições das terças de madeira. Constatada a conclusão dos serviços em condições adequadas, deverá ser realizado o recebimento provisório, observando os procedimentos previstos no contrato e no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.
--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	O recebimento definitivo ocorrerá após o período de observação de 30 (trinta) dias, conforme previsto na contratação, desde que tenham sido atendidas todas as exigências técnicas e corrigidas eventuais irregularidades identificadas pela fiscalização. A contratante deverá exigir a correção de defeitos, falhas de execução ou inadequações constatadas durante os procedimentos de recebimento e nos períodos de garantia aplicáveis, quando decorrentes de responsabilidade da empresa executora. A Administração Municipal deverá verificar o cumprimento das obrigações contratuais antes da liberação ou restituição da garantia de execução, observando os requisitos estabelecidos no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021. Compete também à contratante adotar as providências administrativas necessárias em caso de descumprimento das obrigações pela empresa contratada, incluindo notificações, exigência de correções e, quando cabível, instauração dos procedimentos para aplicação das sanções previstas na legislação e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Por fim, a contratante deverá garantir o acompanhamento adequado de todas as etapas da obra, promovendo a fiscalização técnica e administrativa, o controle dos recursos públicos e o cumprimento das condições contratuais, visando assegurar a conclusão dos serviços com qualidade, segurança, economicidade e atendimento ao interesse público, restabelecendo as condições adequadas de utilização das garagens da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Santiago do Sul – SC.		
17 - Da Amostra			
18 - Gestor e Fiscal do Contrato			
18.1 Gestor do Contrato			
Nome	Cargo	CPF	
Vagner Antônio Bordignon	Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	064.772.399-90	
18.2 Fiscal do Contrato			
Nome	Cargo	CPF	Ato/Portaria
Inajá Martel Coffy	Engenheira Civil	985.754.730-34	
19 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.		
20 - Condições Gerais			



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

Santiago do Sul – SC, 13 de outubro de 2026.

**VINICIUS PIAIA
SABADIN:1082
4457978**

Assinado de forma
digital por VINICIUS
PIAIA
SABADIN:10824457978
Dados: 2026.10.21
08:48:40 -03'00'

Vinicius Piaia Sabadin
Engenheiro Civil
Responsável Pela Elaboração do TR



Documento assinado digitalmente
VAGNER ANTONIO BORDIGNON
Data: 21/10/2026 09:05:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vagner Antônio Bordignon
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

**ALACIR
DURANTE:
05481588943**

Assinado digitalmente por ALACIR DURANTE:
05481588943
DN: c=BRI, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=14039336000101, ou=presencial,
CN=ALACIR DURANTE:05481588943
Razão: Eu revisei este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.10.21 09:18:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Alacir Durante
Prefeito Municipal